

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Colégio Avant

EMENTA: Credencia o Colégio Avant, Censo Escolar nº 23277645, com sede na Rua Raimundo Alconforado nº 572, bairro Alto de Guaramiranga, na cidade de Canindé-CE, Cep: 62.700-000; autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de janeiro de 2022 até 31.12.2026; e homologa o regimento escolar.

RELATOR (A): Luciana Lobo Miranda

PROCESSO Nº 04226879/2022

PARECER Nº 113/2023

APROVADO EM: 1.2.2023

I – RELATÓRIO

Maria Roceni de Sousa Silva diretora do Colégio Avant, Inep/ Censo/Escolar nº 23277645, mediante Processo nº 04226879/2022, requer a este Conselho o credenciamento da instituição, a autorização para o funcionamento do curso de educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

O Colégio Avant é uma instituição da rede privada de ensino e tem sede na Rua Raimundo Alconforado, nº 572, bairro Alto de Guaramiranga, na cidade de Canindé-CE, Cep: 62.700-000. Está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 40.388.616/0001-04.

Responde pela direção, a professora Maria Roceni de Sousa Silva, com licenciatura plena em Pedagogia e curso de especialização em Orientação Educacional, Supervisão e Gestão Escolar, Registro nº 00125. A secretária escolar é Adrielly Krisley Silva Almeida, Registro nº 57215/9474312.

Consta no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp) do CEE, dentre outros, os seguintes documentos:

- Ofício assinado pela direção, solicitando deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição, autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso do ensino fundamental e a homologação do regimento escolar;
- Habilitação da diretora escolar;
- Habilitação da secretária escolar;
- Material/mobiliário;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. N° 113/2023

- Equipamentos;
 - Projeto Político Pedagógico;
 - Regimento Escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação;
 - Proposta Curricular do Ensino Fundamental;
 - Relação e documentação do corpo docente com as devidas habilitações;
- Registro fotográfico das principais dependências

Além disso, consta no processo o relatório da assessoria técnica da Cedub/CEE, assinado por Clênia Maria Chagas Raulino Santos. Segundo o referido relatório:

“A proposta pedagógica da instituição encontra-se estruturada de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica / Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação infantil e o ensino fundamental. Pressupõe novas formas de ver e pensar a educação, sendo o ponto de partida para todas as ações futuras desenvolvidas no âmbito escolar. Percebe-se que o que está posto no PPP é fruto de reflexões coletivas desenvolvidas no âmbito escolar com o propósito de melhorar o processo de ensino-aprendizagem”.

O regimento escolar encontra-se estruturado em unidades básicas de articulação: títulos, capítulos e seções, que se subdividem em artigos, parágrafos, incisos, alíneas, itens e subitens. Apresenta o conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar da instituição, elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente, Lei nº 9394/96 e a Resolução nº 395/2005 deste Conselho.

Está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

O relatório técnico concluiu que o Colégio Avant oferece condições satisfatórias para ministrar educação infantil e ensino fundamental e sugere seu credenciamento a partir de janeiro de 2022 e até 31 de dezembro de 2026.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. N° 113/2023

Foi realizada visita técnica, em 21/11/2022, por Gilzana Barroso Uchoa e Ana Nicolle Lima de Vasconcelos Gomes, da Crede 07. As técnicas foram recebidas por Maria Roceni de Sousa Silva e Odília Katyanne Silva Almeida, sendo a primeira diretora da escola.

O colégio possui 69 alunos matriculados na educação infantil e 105 no ensino fundamental, totalizando 174. estudantes. Possui 20 professores, sendo 95% habilitados e 5% autorizados. O relatório conclui que a escola possui todas as condições pedagógicas e de infra-estrutura para oferecer, com qualidade, a educação Infantil e o ensino fundamental (1º a 9º ano). As técnicas destacam que o colégio iniciou suas atividades em 2022 e aguarda sua regularização.

Nos documentos apresentados constatou-se que o corpo docente é formado por 20 professores sendo 95% habilitados na forma da lei. Responde pela direção da instituição, a professora Maria Roceni de Sousa Silva, com licenciatura Plena em Pedagogia e curso de especialização em Orientação Educacional, Supervisão e Gestão Escolar, Registro nº 00125; e como secretária escolar, Adrielly Krisley Silva Almeida, Registro nº 57215/9474312.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento da referida instituição encontra-se amparado na Lei nº 9.394/1996, nas Resoluções nº 395/2005, nº 451/2014, nº 474/2018, 476/2019 deste CEE e na Resolução CEB/CNE nº 02/2017 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

III - VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da assessora técnica da Célula de Educação Básica; considerando que a instituição proponente atendeu a todos os requisitos exigidos em todos os itens solicitados pela legislação vigente, obtendo um resultado satisfatório, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento e autorização do curso de ensino fundamental, séries iniciais, desde janeiro 2022 até 31 de dezembro de 2026; e homologação do regimento escolar do Colégio Avant, com sede na Rua Raimundo Alconforado nº 572, bairro Alto de Guaramiranga, cidade de Canindé-CE, Cep: 62.700-000.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. N° 113/2023

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, em 1º de fevereiro de 2023.

LUCIANA LOBO MIRANDA

Relatora

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE